



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
MAUÁ DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Parque Industrial – CEP 86.828-000

Edital 003/2024/CMDCA

A **Comissão Especial Eleitoral**, regido pela Lei Municipal nº 429/2014, 688/2019 e nº 900/2023, constituída na forma de Resolução nº 031/2024, para escolha dos membros do *Conselho Tutelar do Município de Mauá da Serra*, publica a relação do candidato inscrito.

I - Após reunião e votação em caráter Extraordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra defere a seguinte inscrição:

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Laudiceia Felix da Silva	202406	DEFERIDA

II – Publicada a lista de inscrito, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 01 (um dia), devidamente instruída com as provas que tiver;

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada na Rua José Rodrigues dos Santos s/n – Parque Industrial, no horário de atendimento ao público - 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas;

IV - Não havendo impugnação, a inscrição torna-se HOMOLOGADA automaticamente, sem necessidade de novo edital;

V- Os candidatos estarão convocados a participar da prova de caráter eliminatório a ser realizado no dia 24 de Novembro das 08:00h às 11:00h no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua José Rodrigues da Silva S/Nº – Parque Industrial.

Mauá da Serra, 21 de Novembro de 2024.

Keli Cristiani Cordeiro dos Santos
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 254/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Obras Geral	Período de Gozo de férias
Jean Batista Da Silva	06/12/2022 a 05/12/2023	12/11/2024 a 11/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

- Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 274/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora **JESSICA CRISTINA MACHADO**, portadora da matrícula de nº 281, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro de 2024.

HERMES WICHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 275/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao mês de novembro de 2024.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Silmara Lopes Beira	02 Dias	Para substituir professora.
Cleyton Gabriel Carvalho de Souza	02 Dias	Para substituir professora.
Simone Rodrigues de Souza Correia	08 Dias	Para substituir professora.
Nilsete Nicassio da Silva	03 Dia	Para substituir professora.
Karin Francielli Pique dos Santos	06 Dia	Para substituir professora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 276/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias a servidoras abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo Saúde Geral	Período de Gozo de férias
Helena Batista De Moraes	10/07/2023 a 09/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 04 períodos ao servidor

abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Obras Geral	Período de Gozo de férias
Luiz Fabiano Brenzink	13/04/2020 a 12/04/2021 13/04/2021 a 12/04/2022 13/04/2022 a 12/04/2023 13/04/2023 a 12/04/2024	16/12/2024 a 14/01/2025 15/01/2024 a 13/02/2024 14/02/2024 a 14/03/2024 15/03/2024 a 13/04/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 278/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **VANIA LADISLAU DOS SANTOS SILVA**, portadora da matrícula funcional nº 790, lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 11/11/2024 a 09/05/2025, retornando – se ao serviço em 12/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2755



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 06/2024

Sumula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 088/2024 CEAS/PR;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS conforme Deliberação 088/2024 - CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 21 de Novembro de 2024

Elaine Maria Galanti de Oliveira
Presidente do CMAS